



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
EDITAL Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.araponga.mg.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, bem como de equipamentos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: de R\$ 3.143.138,5026 (três milhões, cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos e vinte e seis décimos de milésimo de real).

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 18h01min do dia 23/07/2026, até às 08h30min do dia 04/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 04/08/2026 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 04/08/2026.**

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
EDITAL Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Cep: 36594-000, Bairro Centro, na cidade de Araponga - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo Sr. Carlos Assunção Gomes, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Sítio: www.araponga.mg.gov.br, sendo o resumo do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, enquanto os demais atos, como resultado, homologação e extratos, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.araponga.mg.gov.br.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para execuções pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com execuções em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer os objetos somente nas quantidades solicitadas e nas datas e horários determinados quando do recebimento da ordem de fornecimento.

1.5. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante, bem como no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, bem como de equipamentos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4.6 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos, notadamente ao item, e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento, vedado desde já, a subcontratação dos itens.

2.4.7. A vedação à subcontratação está fundamentada na necessidade de garantir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



cumprimento direto das obrigações contratuais pelo licitante vencedor, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos, a rastreabilidade dos fornecedores e a celeridade no atendimento às demandas da Administração Pública.

2.5. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

2.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE — NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE PREVISTA NO ART. 48, I, DA LC Nº 123/2006.

2.6.1. Reconhece-se que os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelecem, como regra geral, o tratamento diferenciado e simplificado a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas em licitações públicas, especialmente a realização de processo licitatório exclusivo para tais empresas nos itens de valor estimado de até R\$ 80.000,00.

2.6.2. Esclarece-se, todavia, que a presente licitação contempla itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (Itens 129, 133 e 172), aos quais não se aplica, por força legal, a regra da exclusividade. Para os demais itens, sujeitos à regra do art. 48, I, da LC nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da exclusividade nos termos do art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma legal, com base na seguinte fundamentação:

a) **HISTÓRICO CONCRETO DE FRACASSO EM CERTAMES ANTERIORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A opção pela ampla concorrência lastreia-se no histórico recente e documentado de dificuldade de obtenção de propostas válidas para a aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais no âmbito do Município, evidenciado em dois procedimentos: (i) o Processo nº 032/2025 (Pregão Eletrônico nº 008/2025), realizado POR ITEM e COM EXCLUSIVIDADE para ME/EPP, que contemplou 89 (oitenta e nove) itens, dos quais aproximadamente 24 (vinte e quatro) restaram fracassados ou desertos, correspondendo a cerca de 27% do certame; e (ii) o Processo nº 111/2025 (Pregão Eletrônico nº 030/2026), realizado POR LOTES e em AMPLA CONCORRÊNCIA, que contemplou 293 (duzentos e noventa e três) itens, dos quais 185 (cento e oitenta e cinco) restaram fracassados, correspondendo a cerca de 63% do certame. Os relatórios de itens/lotos mal sucedidos de ambos os processos encontram-se acostados aos autos. O histórico demonstra que, mesmo sob diferentes formas de disputa e de agrupamento (por item e por lote) e sob regimes distintos de participação (exclusivo e ampla concorrência), persistiu elevado índice de itens sem proposta válida, o que caracteriza a hipótese do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 (inexistência de um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório).

b) **CARACTERÍSTICAS DO MERCADO FORNECEDOR:** O mercado de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais é caracterizado pela atuação predominante de indústrias e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



distribuidoras atacadistas de médio e grande porte, com cobertura regional e nacional, exigindo capacidade logística para o fornecimento parcelado e regular a municípios de pequeno porte, com a qualidade, a rastreabilidade sanitária e os preços exigidos pela Administração. A presença de microempresas e empresas de pequeno porte nesse segmento, com capacidade de fornecimento regular nas condições exigidas, é reduzida no mercado regional. Aplicar a exclusividade nos itens de valor inferior a R\$ 80.000,00, nessas condições, mostra-se desvantajoso para a Administração, atraindo a hipótese do art. 49, III, da LC nº 123/2006.

c) **NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO ININTERRUPTO:** A descontinuidade no fornecimento de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais às unidades de saúde do Município compromete diretamente a prestação de serviços essenciais de saúde pública, com risco de prejuízo à coletividade. A reedição de certame exclusivo, sem alteração das condições objetivas de mercado, tenderia a reproduzir o elevado índice de itens fracassados verificado nos Processos nº 032/2025 e nº 111/2025, agravando a situação de abastecimento e exigindo contratações emergenciais subsequentes, sabidamente onerosas e processualmente mais frágeis.

2.6.3. RESPALDO JURISPRUDENCIAL: O afastamento da exclusividade prevista no art. 48, I, da LC nº 123/2006, quando fundamentado em uma das hipóteses do art. 49, é admitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Consulta nº 1.153.827, Tribunal Pleno, Rel. Cons. em exercício Hamilton Coelho, Informativo de Jurisprudência nº 304, fev/2025; Consulta nº 1.174.305, Rel. Cons. em exercício Licurgo Mourão, Informativo de Jurisprudência nº 326) e pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.957/2020-Plenário; Acórdão nº 1.231/2012-Plenário), desde que devidamente motivado nos autos do processo administrativo.

2.6.4. MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS DEMAIS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006: O afastamento da exclusividade NÃO implica renúncia aos demais institutos de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, os quais permanecem integralmente aplicáveis ao presente certame, especialmente: (i) o direito de preferência em caso de empate ficto, com margem de até 5% sobre o melhor preço (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006); (ii) o direito à regularização fiscal e trabalhista posterior (art. 43, §1º, da LC nº 123/2006); e (iii) as demais prerrogativas legais aplicáveis às ME/EPP em licitações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

2.6.5. Diante de todos os fundamentos expostos, com lastro nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, JUSTIFICA-SE a não aplicação da exclusividade prevista no art. 48, I, do mesmo diploma legal, RESGUARDADOS, contudo, os demais benefícios do tratamento diferenciado às ME/EPP no presente certame.

2.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s) e não possua as condições técnicas e operacionais própria, para fins de execução do serviço a que se habilitou, não sendo admitido a subcontratação do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 3.4 A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

g) Agente público do órgão ou entidade licitante;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.11. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;
- c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.
- d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

2.10. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas escritas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

3.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente pelo licitante vencedor, no prazo de até 02h00min, logo após o encerramento da fase de lances e negociação, a contar do momento da convocação realizada via Chat pelo(a) Pregoeiro(a).

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

3.4. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

3.5. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- a) em original (digitalizado);
- b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou
- d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.

4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02h00min (duas) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total do item cotado;

5.1.2. Marca do item cotado;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto a ser fornecido, contendo no mínimo as informações e características iguais e/ou superiores à especificação do referido item/lote descrito no Documento de Formalização de Demanda e/ou no Termo de Referência conforme o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 02h00min, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).

5.4. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens conforme descrito e especificado no item 9 do Termo de Referência.

5.5. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, tudo conforme itens e serviços constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.6. O prazo de validade do(s) produto(s), quando aplicável, por ocasião de sua entrega, deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto. A exigência aplica-se exclusivamente aos produtos que, por sua natureza, possuam prazo de validade, não se estendendo a equipamentos, materiais permanentes e instrumentais sem prazo de validade definido.

- A) Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega dos produtos, atender ao que segue:
 - A.1) Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura e armazenamento exigidas na rotulagem, sendo que todos os dados de rotulagem devem estar em língua portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- A.2) Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
- B) Os produtos deverão conter em suas embalagens: número do lote, data de fabricação e prazo de validade (quando aplicável), identificação do fabricante e número de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, quando exigível, conforme a legislação sanitária vigente;
- D) A rotulagem dos produtos deverá estar de acordo com a legislação sanitária vigente aplicável a produtos para saúde;
- E) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. **A não entrega dos itens e/ou produtos solicitadas, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.**

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

5.11.1. A licitante poderá ofertar preço para um ou mais itens, de acordo com sua conveniência.

5.11.2. O(s) objeto(s) deverão ser descarregados no local indicado na ordem de fornecimento pelos próprios meios da empresa licitante.

5.11.3. **É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na entrega e descarregamento dos materiais, os equipamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



de proteção invisual necessários para os mesmos.

6.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante, declarada vencedora, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6.1. deste Edital:

6.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) Comprovante de registro do estabelecimento e do respectivo responsável técnico junto ao conselho profissional competente, quando exigível para o ramo de atividade compatível com o objeto;
- f) Alvará de localização e funcionamento;
- g) Alvará/Licença Sanitária vigente, emitida pela Vigilância Sanitária competente do domicílio ou sede do licitante, compatível com a atividade de comercialização/distribuição dos produtos para saúde ora licitados, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licenciamento previstas na legislação, caso em que o licitante apresentará declaração com o respectivo fundamento legal;
- h) AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, emitida pela ANVISA, exigível dos licitantes que exerçam atividade de distribuição, armazenamento, importação ou fabricação de produtos para saúde correspondentes aos itens cotados, nos termos da RDC ANVISA nº 16/2014, dispensada para as hipóteses legalmente previstas (art. 5º), mediante declaração fundamentada;

6.2.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- c) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- e) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;
- f) Documento do representante legal da empresa, RG ou CNH:

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.

7.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



emitidos em nome da matriz.

7.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.7. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. DAS DILIGÊNCIAS

7.11.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a Comissão de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, vedada a inclusão posterior de documento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.2. O licitante convocado para atendimento de diligência deverá apresentar a documentação ou os esclarecimentos solicitados, por meio do sistema eletrônico (bll.org.br) ou, quando inviável, pelo endereço eletrônico indicado pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo de 2 (duas) horas para documentos simples, prorrogável, mediante justificativa e a critério do(a) Pregoeiro(a), sendo admitido o prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.

7.11.3. A diligência poderá destinar-se à comprovação de condição preexistente à data de abertura da sessão pública, ainda que o documento comprobatório tenha sido emitido posteriormente, desde que ateste fato já existente ao tempo da apresentação das propostas.

7.11.4. É admitida a apresentação de documentação complementar destinada a: (i) complementar informações acerca de documentos já apresentados; (ii) esclarecer dúvidas; (iii) corrigir falhas meramente formais; e (iv) atualizar documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11.5. Não será admitida a apresentação de documento que represente condição constituída somente após a abertura da sessão pública, nem a substituição ou a juntada de documento que altere a substância da proposta ou da habilitação.

7.11.6. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou o atendimento em desconformidade com o solicitado, acarretará, conforme o caso, a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante deverá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.5.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.5.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.5.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



8.5.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo), admitida a utilização de até 04 (quatro) casas decimais nos valores unitários, quando compatível com o sistema eletrônico utilizado.

8.5.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.5.6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

9.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.6. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



9.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.8. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS:

11.1. NÃO SE APLICA.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal "bll.org.br", a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como toda a documentação de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 02h00min, contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução da Ata de Registro de Preço e/ou contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento do objeto e/ou serviço, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá executar o fornecimento dos objetos observando fielmente estipulado neste edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a sua vantajosidade.

18.2. O contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura e da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado conforme as especificações descritas nos Arts 106 e/ou 107 da lei 14.133/2021 mediante justificativa da Administração, respeitando a vantajosidade e a continuidade do serviço.

18.3. A prorrogação estará condicionada à: Demonstração formal da necessidade administrativa da continuidade do contrato; Verificação da vantajosidade econômica para a Administração, observando as condições de mercado; Manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada; Aprovação do órgão competente, mediante justificativa expressa.

18.4. Qualquer prorrogação contratual será formalizada mediante termo aditivo, com publicação no Portal da Transparência, conforme exigido pelo artigo 91 da Lei 14.133/2021.

18.5. O contrato será automaticamente extinto ao final do prazo contratual original ou de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



prorrogações, salvo se houver a formalização do aditamento dentro do prazo legal.

18.6. Do Reajuste de Preços:

18.7. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/contrato, em caso de prorrogação, os preços contratados serão reajustados, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta pelo licitante.

18.8. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses.

18.9. O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, precedido de solicitação da contratada e análise pela Administração, que verificará a conformidade do cálculo e a manutenção da vantajosidade da contratação.

18.10. Na ausência do IPCA, será utilizado outro índice que o substitua oficialmente.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço e/ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) Subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Órgão Gerenciador/Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br>

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.araponga.mg.gov.br.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

23.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

23.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados e/ou produtos entregues.

23.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

23.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

23.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

23.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

23.1.7. Dar à DETENTORA/CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.

23.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à DETENTORA/CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

23.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



13.709/18.

23.1.11. O ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da DETENTORA/CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos OBJETOS pela DETENTORA/CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e/ou contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado;

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Não subcontratar no todo ou em partes o(s) objeto(s) da presente licitação;

24.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



24.1.9. Promover, com a presença de representante do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

24.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

24.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e empregados e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

24.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços e/ou os profissionais técnicos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto, peso, medidas, quantidade, qualidade dentre outras ações pertinentes. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo e/ou complete-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço e/ou o profissional técnico que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

24.1.12. Fornecer os objetos e/ou os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

24.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Araponga - MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



24.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

24.1.17. A detentora/contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrealizáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

26.2. A extinção da Ata de Registro de Preço/contrato poderá ser:

26.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

26.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

26.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

27.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ervália – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28. DOS ANEXOS

28.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- i) Anexo IX – Modelo da proposta final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Araponga – MG, 21 de julho de 2026.

Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, bem como de equipamentos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do Registro de Preço consiste na aquisição dos seguintes itens, conforme as especificações a seguir:

ANEXO I

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONDICIONADOR DENTAL - GEL: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO : 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	600	SERINGA	R\$ 3,9500	R\$ 2.370,0000
2	ADESIVO + PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL: ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, (FRASCO - 5 ML)	600	FRASCO	R\$ 67,6233	R\$ 40.573,9800
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	300	LITRO	R\$ 8,3166	R\$ 2.494,9800
4	AGULHA ODONTOLÓGICA - 30 G CURTA: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO: PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	12000	UNIDADE	R\$ 0,3304	R\$ 3.964,8000
5	AGULHA ODONTOLÓGICA 30 G LONGA: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO: PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE (CAIXA COM 100 UNIDADES)	100	CAIXA	R\$ 28,2500	R\$ 2.825,0000
6	ÁLCOOL 70% - 1 litro	100	LITRO	R\$ 10,6133	R\$ 1.061,3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



7	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA COM BICO RETO	60	UNIDADE	R\$ 3,1500	R\$ 189,0000
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (ALPHAINE 2%) CAIXA COM 50 TUBETES	40	CX	R\$ 147,6300	R\$ 5.905,2000
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%: MEPIVACAINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM : 2% + 1.100.000, (TUBETE - 1,8 ML)	20000	UNIDADE	R\$ 3,9971	R\$ 79.942,0000
10	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 20% - GEL: BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO, (POTE - 12 G)	200	POTE	R\$ 15,1100	R\$ 3.022,0000
11	APLICADOR ODONTOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL: APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA	60	UNIDADE	R\$ 12,3000	R\$ 738,0000
12	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PONTA FINA: APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO : DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA, (PACOTE - 100UN)	100	PACOTE	R\$ 21,0100	R\$ 2.101,0000
13	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL: BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 18,6733	R\$ 3.734,6600
14	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRAFINO - USO ODONTOLÓGICO: BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NAHCO3, PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE 40G CADA.	400	CAIXA	R\$ 52,7600	R\$ 21.104,0000
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CÔNICA LONGA ARREDONDADA : BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF.151	60	UNIDADE	R\$ 33,3533	R\$ 2.001,1980
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA LONGA Nº6 : BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRURGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 6	100	UNIDADE	R\$ 20,2400	R\$ 2.024,0000
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA HASTE CURTO Nº 3118F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF.3118F	200	UNIDADE	R\$ 5,9833	R\$ 1.196,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



18	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO HASTE REGULAR Nº 1034: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO : CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	200	UNIDADE	R\$ 2,1666	R\$ 433,3200
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO HASTE REGULAR Nº 1035: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO : CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	200	UNIDADE	R\$ 9,2500	R\$ 1.850,0000
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADO Nº 2134: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE : CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2134	200	UNIDADE	R\$ 6,4300	R\$ 1.286,0000
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA HASTE REGULAR Nº 3195F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO : CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF.3195F	200	UNIDADE	R\$ 6,1066	R\$ 1.221,3200
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA Nº 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE : CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	200	UNIDADE	R\$ 6,5866	R\$ 1.317,3200
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CORTE EXTRAFINO Nº 2135: ESFÉRICA LONGA: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE : CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA REF:2135	200	UNIDADE	R\$ 9,4400	R\$ 1.888,0000
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1012: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	200	UNIDADE	R\$ 6,3600	R\$ 1.272,0000
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1013: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	200	UNIDADE	R\$ 6,3466	R\$ 1.269,3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



26	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1014: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	200	UNIDADE	R\$ 8,8100	R\$ 1.762,0000
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1015: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	200	UNIDADE	R\$ 8,9166	R\$ 1.783,3200
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE : CORTE FINO, REFERÊNCIA REF:2135	200	UNIDADE	R\$ 9,2500	R\$ 1.850,0000
29	BROCA DIAMANTADA – FG 2215FF: BROCA DIAMANTADA 2215FF	200	UNIDADE	R\$ 8,0933	R\$ 1.618,6600
30	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	100	UNID	R\$ 38,7666	R\$ 3.876,6600
31	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	100	UNID	R\$ 28,0500	R\$ 2.805,0000
32	BROCAS DIAMANTADAS 3118FF	200	UNID	R\$ 5,9800	R\$ 1.196,0000
33	BROCAS DIAMANTADAS 3168F	200	UNID	R\$ 2,2600	R\$ 452,0000
34	BROCAS DIAMANTADAS 3168FF	200	UNID	R\$ 6,4100	R\$ 1.282,0000
35	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1014HL	60	UNID	R\$ 2,3433	R\$ 140,5980
36	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016	200	UNID	R\$ 8,7733	R\$ 1.754,6600
37	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016HL	100	UNID	R\$ 2,1933	R\$ 219,3300
38	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 EXTRA TORQUE - encaixe borden, spray triplo, 380.000 rpm, push button, autoclavável 135°C	10	UNIDADE	R\$ 396,6666	R\$ 3.966,6660
39	CARBONO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 UNIDADES. AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 3,1533	R\$ 630,6600
40	CARIOSTÁTICO 12%: CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, (FRASCO - 10ML)	120	FRASCO	R\$ 17,1233	R\$ 2.054,7960
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, (POTE - 25G)	100	POTE	R\$ 19,2833	R\$ 1.928,3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



42	CIMENTO ODONTOLOGICO TEMPORÁRIO - ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ 28G+ LÍQUIDO 10ML): CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	160	UNIDADE	R\$ 32,4533	R\$ 5.192,5280
43	COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 5	60	UNIDADE	R\$ 27,2600	R\$ 1.635,6000
44	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO - acoplamento Borden INTRAmatic, spray interno, 5.000 a 20.000 rpm, autoclavável 135°C	10	UNIDADE	R\$ 827,2000	R\$ 8.272,0000
45	CREME DENTAL SABOR MENTA: DENTIFRÍCIO SABOR DE MENTA, TUBO COM 90G. COMPOSIÇÃO: AQUA, CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, AROMA, GOMA DE CELULOSE, IRIPHOSFATO TETRASSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL BENZÍLICO, SACARINA DE SÓDIO, GOMA XANTANA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR).	20000	UNIDADE	R\$ 4,8766	R\$ 97.532,0000
46	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA: CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA : FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 21,4733	R\$ 4.294,6600
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, (FRASCO -1000ML)	100	FRASCO	R\$ 22,6433	R\$ 2.264,3300
48	DISCO ODONTOLOGICO DE FELTRO - 8MM: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P/ POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO, DIÂMETRO : CERCA DE 8MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 4,9600	R\$ 496,0000
49	DISCO ODONTOLOGICO POLIMENTO: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P/ POLIMENTO, MATERIAL: AVELUDADO, DIÂMETRO: CERCA DE 12MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 5,0966	R\$ 509,6600
50	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ANGULO TIPO TAÇA : ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: PRETA	800	UNIDADE	R\$ 1,2900	R\$ 1.032,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



51	ESCOVA DENTAL ADULTO: ESCOVA DENTAL ADULTO. ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	20000	UNIDADE	R\$ 2,2866	R\$ 45.732,0000
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	4000	UNIDADE	R\$ 2,3100	R\$ 9.240,0000
53	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	20	UNIDADE	R\$ 22,1289	R\$ 442,5780
54	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24	20	UNIDADE	R\$ 21,4166	R\$ 428,3320
55	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº 2 TITÂNIO PRISMA	16	UNIDADE	R\$ 30,3766	R\$ 486,0256
56	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	80	UNIDADE	R\$ 7,1000	R\$ 568,0000
57	ESPONJA HEMOSTÁTICA CUBO 1CM: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM, (CAIXA - 10 UM)	100	CAIXA	R\$ 52,0000	R\$ 5.200,0000
58	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FRASCO 10 ML)	100	FR	R\$ 9,2000	R\$ 920,0000
59	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON 4.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	60	CAIXA	R\$ 36,1000	R\$ 2.166,0000
60	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 3.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	80	CAIXA	R\$ 46,2733	R\$ 3.701,8640
61	FIO DENTAL EXTRA FINO - 25 METROS: FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 25 METROS.	20000	UNIDADE	R\$ 2,7566	R\$ 55.132,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



62	FIO RETRATOR GENGIVAL - EXTRA FINO: FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL : ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 16,3900	R\$ 1.639,0000
63	FIO RETRATOR GENGIVAL - FINO: FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL : ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 15,3900	R\$ 1.539,0000
64	FLÚOR GEL - SABOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, (FRASCO- 200ML)	160	FRASCO	R\$ 9,4200	R\$ 1.507,2000
65	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	160	UNID	R\$ 7,0033	R\$ 1.120,5280
66	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRONTO PARA USO — EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. (Referência: RIOQUÍMICA ou equivalente técnico)	60	FRASCO	R\$ 12,6933	R\$ 761,5980
67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, (FRASCO - 10G)	80	FRASCO	R\$ 10,1700	R\$ 813,6000
68	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, (CAIXA - 50 UN)	200	CAIXA	R\$ 139,8500	R\$ 27.970,0000
69	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ESPECIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO: TIPO 5; CICLOS: 121 °C, 128 °C E 134 °C; COMPOSIÇÃO: ISENTO DE CHUMBO; MEDIDAS: 75 X 19 MM; IDENTIFICAÇÃO: LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM CADA TIRA; REGISTRO ANVISA: ISENTO. (CAIXA COM 250 UNID)	40	CAIXA	R\$ 126,6766	R\$ 5.067,0640
70	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	400	UNIDADE	R\$ 93,2566	R\$ 37.302,6400
71	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO SOF-LEX - 30 discos Pop-on 4931G, 30 Pop-on 4931M, kit espiral e 1 mandril	20	UNIDADE	R\$ 85,0950	R\$ 1.701,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



72	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS: KIT COM 12 (DOZE) PONTAS + 1 (UM) BROQUEIRO ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL. PONTAS FABRICADAS EM SILICONE. GRANULAÇÕES: VERDE (GROSSA), AMARELA (MÉDIA) E BRANCA (FINA). FORMATOS: 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS, CADA CONJUNTO NAS TRÊS GRANULAÇÕES (BRANCA = FINA, AMARELA = MÉDIA, VERDE = GROSSA).	40	UNIDADE	R\$ 69,6000	R\$ 2.784,0000
73	KIT HIGIENE BUCAL - PARA ATIVIDADE NA ESCOLA: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PLUS IDEAIS PARA LEMBRANÇAS ANIVERSÁRIOS, LICITAÇÕES, HOTÉIS, MOTÉIS, HOSPITAIS, SPA, POUSADAS, DOAÇÕES, SERVIÇOS SOCIAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICA, LEMBRANCINHAS, REVENDA E MUITO MAIS. KIT COMPOSTO POR: 1 CREME DENTAL; 1 FIO DENTAL; 1 SACOLINHA. DETALHES DOS ITENS: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEAS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, 1500 PPM DE FLÚOR, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BSNAGA PLÁSTICA COM 70G. FIO DENTAL EM POLIPROPILENO, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERNA; SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 20MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO;	2000	UNIDADE	R\$ 12,8066	R\$ 25.613,2000
74	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL AÇO 15 (caixa com 100 unidades)	10	CAIXA	R\$ 38,0620	R\$ 380,6200
75	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL AÇO 15C (caixa com 100 unidades)	10	CAIXA	R\$ 40,6677	R\$ 406,6770
76	LIMA MANUAL FLEXOFILE Nº 10 / 21 mm	40	UNIDADE	R\$ 15,7514	R\$ 630,0560
77	LIMA MANUAL FLEXOFILE Nº 15 / 21 mm	40	UNIDADE	R\$ 19,8883	R\$ 795,5320
78	LIXA DE AÇO 4 mm PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (pacote com 12 unidades)	160	PACOTE	R\$ 16,8000	R\$ 2.688,0000
79	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCOS E SERRAS - AÇO INOXIDÁVEL: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO : DENTEADO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	40	UNIDADE	R\$ 5,2400	R\$ 209,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



80	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 50 UNID.)	200	PCT	R\$ 5,5966	R\$ 1.119,3200
81	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) — TAMANHO FINO (CAIXA COM 100)	100	CAIXA	R\$ 8,9300	R\$ 893,0000
82	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) — TAMANHO REGULAR (CAIXA COM 100 UNID)	100	CAIXA	R\$ 10,0866	R\$ 1.008,6600
83	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - acoplamento Borden INTRAMatic, spray interno, 5.000 a 20.000 rpm, autoclavável 135°C	10	UNIDADE	R\$ 393,4144	R\$ 3.934,1440
84	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - lente incolor em policarbonato e haste plástica	28	UNIDADE	R\$ 19,7400	R\$ 552,7200
85	ÓLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS: ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA MOTORES ODONTOLÓGICOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FRASCO 200ML SEM CLORO FLÚOR CARBONO MARCAS SUGERIDAS: UNISPRAY KAVO; DABI E KERR.	60	UNID	R\$ 21,2400	R\$ 1.274,4000
86	PAPEL KRAFT — BOBINA 60 CM / 3 KG. DESCRIÇÃO: LARGURA: 60 CM; GRAMATURA: 80 G/M²; PESO DA BOBINA: 3 KG; METRAGEM APROXIMADA: 60 A 100 METROS LINEARES.	10	BOBINA	R\$ 68,8800	R\$ 688,8000
87	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, (FRASCO - 20ML)	200	FRASCO	R\$ 7,6066	R\$ 1.521,3200
88	PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS - seringa 2 g, p/ polimento e brilho final de porcelanas, esmalte e resinas	40	UNIDADE	R\$ 25,8200	R\$ 1.032,8000
89	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR, (BISNAGA - 90G)	200	BISNAGA	R\$ 4,1433	R\$ 828,6600
90	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS - granulação fina, p/ afiação de instrumentos sem fio, cor branca	14	UNIDADE	R\$ 24,7900	R\$ 347,0600
91	PEDRA POMES - POLIMENTO: PASTA ABRASIVA , APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G), TAMANHO GRÃO: MÉDIO/FINO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTO-POLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES , ETILENO GLICOL	100	UNIDADE	R\$ 9,8266	R\$ 982,6600
92	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL	100	UNIDADE	R\$ 10,9833	R\$ 1.098,3300
93	PINCEL PELO DE MARTA FINO 308 Nº 2/0 (Referência: TIGRE ou equivalente técnico)	20	UNIDADE	R\$ 35,9450	R\$ 718,9000
94	PONTA DE ULTRASSOM KONDORTECK MODELO G1, ROSCA INTERNA E AUTOCLAVÁVEL. VOLTAGEM: 127/220 V.	30	UNIDADE	R\$ 52,2866	R\$ 1.568,5980



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



95	PONTA DE ULTRASSOM KONDORTECK MODELO P1, ROSCA INTERNA E AUTOCLAVÁVEL. VOLTAGEM: 127/220 V.	30	UNIDADE	R\$ 54,3866	R\$ 1.631,5980
96	PONTA DE ULTRASSOM KONDORTECK MODELO P3, ROSCA INTERNA E AUTOCLAVÁVEL. VOLTAGEM: 127/220 V.	30	UNIDADE	R\$ 118,9533	R\$ 3.568,5990
97	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 cm	60	UNIDADE	R\$ 71,8500	R\$ 4.311,0000
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL-FLUÍDA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: BULK FILL, ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE (EMBALAGEM 4G)	120	UNIDADE	R\$ 148,2500	R\$ 17.790,0000
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3B	80	UNIDADE	R\$ 34,2400	R\$ 2.739,2000
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: A3E	80	SERINGA	R\$ 108,1266	R\$ 8.650,1280
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: C4	80	SERINGA	R\$ 50,2033	R\$ 4.016,2640
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: A1	80	SERINGA	R\$ 46,9433	R\$ 3.755,4640
103	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: A2	160	SERINGA	R\$ 54,1833	R\$ 8.669,3280
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: B1	160	SERINGA	R\$ 57,7400	R\$ 9.238,4000
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: B2	160	SERINGA	R\$ 43,0066	R\$ 6.881,0560
106	ROLO DE ALGODÃO DENTAL Nº 2 (embalagem com 100 unidades)	160	PACOTE	R\$ 4,7333	R\$ 757,3280
107	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE (frasco de 1 litro)	280	LITRO	R\$ 13,1466	R\$ 3.681,0480
108	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL: SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, (SERINGA - 2G)	200	SERINGA	R\$ 30,5066	R\$ 6.101,3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



109	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	80	UNIDADE	R\$ 35,6333	R\$ 2.850,6640
110	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% (frasco de 1 litro)	40	FRASCO	R\$ 24,2333	R\$ 969,3320
111	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ - a base de cloreto de alumínio, p/ controle de sangramento (FRASCO 10 ML)	600	FRASCO	R\$ 20,9583	R\$ 12.574,9800
112	SONDA EXPLORADORA Nº 5	100	UNIDADE	R\$ 13,5033	R\$ 1.350,3300
113	SUGADOR PVC DESCARTÁVEL: SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	600	PCT	R\$ 12,4233	R\$ 7.453,9800
114	SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	200	UNID	R\$ 23,7477	R\$ 4.749,5400
115	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	80	UNIDADE	R\$ 1,1066	R\$ 88,5280
116	TESOURA IRIS 11,5 cm	90	UNIDADE	R\$ 14,9566	R\$ 1.346,0940
117	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MMX150MM - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	400	UNIDADE	R\$ 13,6333	R\$ 5.453,3200
118	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - FITA: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER 10 x 120 x 0,05 MM, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	400	UNIDADE	R\$ 2,6566	R\$ 1.062,6400
119	TOALHA FELPUDA BRANCA TIPO ROSTO	40	UNIDADE	R\$ 17,4866	R\$ 699,4640
120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - embalagem com 100 unidades	100	EMBALAGEM	R\$ 11,0733	R\$ 1.107,3300
121	VASELINA SÓLIDA: VASELINA SÓLIDA, FRASCO C/ 90G. UTILIZADA PARA ISOLAMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS.	100	UNIDADE	R\$ 12,1533	R\$ 1.215,3300
122	VERNIZ DENTÁRIO CAVITÁRIO: VERNIZ DENTÁRIO, TIPO : CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE, (FRASCO - 15 ML)	60	FRASCO	R\$ 25,9666	R\$ 1.557,9960
123	VERNIZ DENTÁRIO FLUORETADO - VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, (FRASCO - 10 ML)	120	FRASCO	R\$ 25,0166	R\$ 3.001,9920
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
124	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA (AMPOLO 10ML)	16000	AMPOLA	R\$ 0,2350	R\$ 3.760,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



125	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA 100 UNIDADES)	800	CAIXA	R\$ 7,4933	R\$ 5.994,6400
126	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:GLICERINADO, LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO - 1000ML	3200	LITRO	R\$ 6,2725	R\$ 20.072,0000
127	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UNIDADE	R\$ 0,4072	R\$ 24.432,0000
128	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UNIDADE	R\$ 0,4834	R\$ 48.340,0000
129	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UNIDADE	R\$ 2,3400	R\$ 234.000,0000
130	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	300	UNIDADE	R\$ 57,9833	R\$ 17.394,9900
131	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA - 10ML	10000	AMPOLA	R\$ 0,4216	R\$ 4.216,0000
132	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO (BOLSA 100ML)	40000	BOLSA	R\$ 3,6150	R\$ 144.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



133	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL (PACOTE 500 UNIDADES)	20000	PACOTE	R\$ 14,8466	R\$ 296.932,0000
134	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL:POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS:4, COMPONENTES:TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:USO GINECOLÓGICO	900	UNIDADE	R\$ 135,8466	R\$ 122.261,9400
135	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLO-RADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMA-NHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	100000	UNIDADE	R\$ 0,2650	R\$ 26.500,0000
136	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTI-LAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIO-NAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	600	ROLO	R\$ 97,9200	R\$ 58.752,0000
137	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂ-MARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJA-DOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRI-ZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILI-DADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	30000	UNIDADE	R\$ 0,9160	R\$ 27.480,0000
138	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (ROLO 4,5M)	6000	ROLO	R\$ 8,2300	R\$ 49.380,0000
139	FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 36CM	2	UNID	R\$ 1.376,4550	R\$ 2.752,9100
140	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	300	UNIDADE	R\$ 2,0550	R\$ 616,5000
141	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CON-DUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ES-TERILIDADE:ESTÉRIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO - 1KG	400	FRASCO	R\$ 7,0166	R\$ 2.806,6400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



142	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	1000	BOLSA	R\$ 5,2400	R\$ 5.240,0000
143	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	2000	BOLSA	R\$ 5,6850	R\$ 11.370,0000
144	Imobilizador De Cabeça (head Block)	20	UNID	R\$ 103,1475	R\$ 2.062,9500
145	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE ADULTO	20	UNIDADE	R\$ 131,6483	R\$ 2.632,9660
146	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	1000	UNIDADE	R\$ 0,4301	R\$ 430,1000
147	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	20	CX	R\$ 25,1500	R\$ 503,0000
148	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1.100.000. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (TUBETE 1,8ML)	10000	TUBETE	R\$ 3,3587	R\$ 33.587,0000
149	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO FLUOCORTOLONA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G + 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ APLICADORES (BISNAGA 30G)	2000	BISNAGA	R\$ 7,4212	R\$ 14.842,4000
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA 100 UNIDADES)	1000	CAIXA	R\$ 21,7850	R\$ 21.785,0000
151	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA (CAIXA 100 UNIDADES)	2000	CAIXA	R\$ 22,4000	R\$ 44.800,0000
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA (CAIXA 100 UNIDADES)	2400	CAIXA	R\$ 22,4000	R\$ 53.760,0000
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA (CAIXA 100 UNIDADES)	2000	CAIXA	R\$ 22,5650	R\$ 45.130,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



154	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	2000	UNIDADE	R\$ 3,9216	R\$ 7.843,2000
155	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	20	UNIDADE	R\$ 99,8083	R\$ 1.996,1660
156	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	100	UNIDADE	R\$ 66,9000	R\$ 6.690,0000
157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADE-SIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 615,8416	R\$ 12.316,8320
158	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS	1600	UNIDADE	R\$ 6,1700	R\$ 9.872,0000
159	PAPAGAIO INOX 1000 ml (COLETOR DE URINA MASCULINA)	10	UNID	R\$ 150,3116	R\$ 1.503,1160
160	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTADO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	4000	BOLSA	R\$ 5,2125	R\$ 20.850,0000
161	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGAS MARINHAS E ALOE VERA (FRASCO 500ML)	600	FRASCO	R\$ 20,8733	R\$ 12.523,9800
162	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 50 LITROS PCT. C/ 100 UN	800	PCT	R\$ 26,6783	R\$ 21.342,6400
163	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	80000	UNIDADE	R\$ 0,2266	R\$ 18.128,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



164	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	UNIDADE	R\$ 0,2027	R\$ 810,8000
165	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	3000	UNIDADE	R\$ 0,6762	R\$ 2.028,6000
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE MATERIAL: SILICONE, CALIBRE Nº 18 , TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO : CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCATÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE	R\$ 1,2250	R\$ 245,0000
167	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50000	UNIDADE	R\$ 0,6160	R\$ 30.800,0000
168	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	UNIDADE	R\$ 2,9300	R\$ 1.172,0000
169	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	20	UND	R\$ 35,9950	R\$ 719,9000
170	ÁLCOOL 92 (92,8° INPM / 96° GL), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 (UM) LITRO.	400	LITRO	R\$ 12,6133	R\$ 5.045,3200
171	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML.	1000	PACOTE	R\$ 4,6200	R\$ 4.620,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



172	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA DE REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80000	UNIDADE	R\$ 3,4233	R\$ 273.864,0000
173	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADA PARA PUNÇÃO CAPILAR DESTINADA À COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTES DE GLICEMIA E OUTROS EXAMES LABORATORIAIS (28G). (CAIXA COM 100 UNIDADES)	6000	CAIXA	R\$ 25,9600	R\$ 155.760,0000
174	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2000	CAIXA	R\$ 38,7800	R\$ 77.560,0000
175	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2000	CAIXA	R\$ 35,4366	R\$ 70.873,2000
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2000	CAIXA	R\$ 35,4366	R\$ 70.873,2000
177	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 08 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA DE IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO: C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20000	UNIDADE	R\$ 5,6685	R\$ 113.370,0000
178	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNIDADE	R\$ 3,2562	R\$ 1.953,7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNIDADE	R\$ 3,5916	R\$ 2.154,9600
MATERIAL LABORATORIAL					
180	CALIBRADOR BIOQUÍMICO PARA AUTOMAÇÃO 3 ML. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	40	KIT	R\$ 105,9866	R\$ 4.239,4640
181	CONTROLE HEMATOLOGICO (3X2ML) - PARA PENTRA 60	10	KIT	R\$ 1.553,4833	R\$ 15.534,8330
182	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100-220 V(AUTOVOLT). FREQUÊNCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANIOS.TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUSW HISTERESE +/- DIMENSÕES 5,5X10,0 CM	10	UNID	R\$ 212,2500	R\$ 2.122,5000
183	REAGECLEAN LR P 1 LITRO (marca utilizada: HORIBA)	100	UNIDADE	R\$ 74,8333	R\$ 7.483,3300
184	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE X MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	50	TESTE	R\$ 123,0966	R\$ 6.154,8300
185	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE X MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	100	TESTE	R\$ 161,3733	R\$ 16.137,3300
186	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO:DI-RETO, APRESENTAÇÃO:TESTE X Marcas (labteste, Bioclin, analisa gold)	60	TESTE	R\$ 220,9950	R\$ 13.259,7000
187	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE MARCAS: (LAB-TEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	50	KIT	R\$ 125,4266	R\$ 6.271,3300
188	REALISE 3 LRP 0,4 ML PARA PENTRA 60 (MARCA UTILIZADA :HORIBA)	100	UNIDADE	R\$ 265,1100	R\$ 26.511,0000
189	REALISE 5 EO 1 LITRO PARA PENTRA 60 (MARCA UTILIZADA: HORIBA)	100	UNIDADE	R\$ 250,2300	R\$ 25.023,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



190	REALISE BA 60/80 1 LITRO PARA PENTRA 60 (MARCA UTILIZADA:HORIBA)	100	UNIDADE	R\$ 71,9833	R\$ 7.198,3300
191	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO:PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:SEPTO COM AGULHA, OUTROS COMPONENTES:CONECTOR LUER LOCK, ADICIONAL:PARA ÚNICA AMOSTRA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	80000	UNIDADE	R\$ 0,5716	R\$ 45.728,0000
VALOR TOTAL					R\$ 3.143.138,5026

2.1 – METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS (art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto que a regulamenta no âmbito municipal, observando os critérios de atualidade, compatibilidade com o mercado e diversidade de fontes, com o objetivo de obter valores referenciais fidedignos para a contratação. A apuração dos preços de referência foi consolidada no Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos, adotando-se a média aritmética simples das cotações válidas para cada item.

Considerando que o objeto consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais, bem como equipamentos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG, a apuração dos valores observou uma ordem de prioridade entre as fontes, descrita a seguir.

2.2. Fonte Prioritária – Preço Homologado pelo Próprio Município

Como fonte prioritária, foram utilizados os valores unitários efetivamente homologados pelo próprio Município de Araponga/MG em licitação anterior para o mesmo objeto, notadamente no Processo Licitatório nº 032/2025, por refletirem com maior fidelidade a realidade local e as condições efetivamente praticadas pela Administração. A utilização desses valores como parâmetro inicial confere maior aderência à economicidade e à realidade de mercado do Município.

2.3. Fontes Complementares – PNCP, Banco de Preços TCE-MG e Banco de Preços em Saúde

Para os itens sem referência de preço homologada pelo próprio Município, bem como para complementar a formação do preço de referência, aplicou-se a mesma metodologia, recorrendo-se, sucessivamente, às seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando-se processos homologados nos últimos 12 (doze) meses e contratações realizadas por municípios do Estado de Minas Gerais, assegurando maior compatibilidade regional;
- Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), especialmente para os itens sem referência de preço homologada pelo próprio Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS), utilizado como parâmetro complementar para itens de saúde.

2.4. Cotações em Plataforma Eletrônica e Sítios Especializados

Nos casos em que as fontes anteriores não apresentaram registros suficientes, foram obtidas cotações na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e junto a fornecedores e sítios eletrônicos especializados do ramo odontológico, médico-hospitalar e laboratorial, conforme registrado na coluna "Fonte" do Mapa de Apuração de Preços.

2.5. Utilização da Tabela CMED

Para os itens cujas fontes anteriores não permitiram obter referências suficientes, foram utilizadas, de forma subsidiária, cotações extraídas da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), adotando-se o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) com alíquota de ICMS de 18% aplicável ao Estado de Minas Gerais.

2.6. Metodologia Aplicada aos Itens Fracassados, Desertos e Novos Itens

Para os itens que resultaram fracassados ou desertos em processos licitatórios anteriores, bem como para os novos itens incluídos na presente contratação, aplicou-se a mesma metodologia de forma ampliada, recorrendo-se às fontes indicadas nos itens 2.2 a 2.5, de modo a assegurar a formação de preço de referência fidedigno.

2.7. Critério de Formação do Preço de Referência

Para a definição dos preços estimados:

- Foi adotada a média aritmética simples dos valores válidos obtidos para cada item, conforme consolidado no Mapa de Apuração de Preços;
- Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados;
- Os preços finais refletem a realidade de mercado, garantindo maior confiabilidade à estimativa.

2.8. Conclusão

A pesquisa de preços resultou em valores referenciais atualizados, compatíveis com o mercado e adequados à realidade da Administração Pública, no valor total estimado de R\$ 3.143.138,5026 (três milhões, cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos e vinte e seis décimos de milésimo de real), assegurando maior segurança à futura contratação, a observância à economicidade e a aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Justificativa para Indicação de Marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A indicação específica de marca para os itens 44, 181, 183, 188, 189 e 190 não possui caráter meramente restritivo, mas decorre de necessidade técnica devidamente justificada, destinada a assegurar a compatibilidade dos insumos com os equipamentos existentes, o adequado funcionamento dos aparelhos, a continuidade dos serviços laboratoriais, a confiabilidade dos resultados e a preservação dos equipamentos pertencentes à Administração.

Quanto aos demais itens, os fornecedores deverão observar as marcas eventualmente sugeridas nos respectivos descritivos apenas como referência de qualidade, sendo admitida a oferta de produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas e, quando aplicável, sejam compatíveis com os equipamentos existentes.

A indicação específica de marca para os itens 181, 183, 188, 189 e 190 encontra respaldo no art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos em decorrência da necessidade de padronização do objeto ou da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

A medida mostra-se tecnicamente necessária e adequada ao interesse público, uma vez que busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços laboratoriais, evitar incompatibilidades que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos e prevenir despesas decorrentes da aquisição de insumos inadequados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 28. As modalidades de licitação são:

I – Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;"

O caso em tela, trata-se da aquisição de bens considerados comuns – materiais odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais e equipamentos, cujas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no edital, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Assim, justifica-se plenamente a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de procedimento que assegura maior competitividade, economicidade e transparência, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina essa modalidade como alternativa viável para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



aquisições frequentes ou eventuais, cuja demanda seja variável ou imprevisível, como é o caso da aquisição de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araponga/MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de insumos e materiais de saúde essenciais ao atendimento da população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade clínica e social, diante da imprevisibilidade quanto à quantidade e à frequência das demandas, considerando-se que tais necessidades podem variar conforme os atendimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, o Município não dispõe de estrutura adequada para armazenamento prévio de grandes quantidades de materiais, o que reforça a viabilidade do sistema de registro de preços, possibilitando aquisições de forma planejada, conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de realização de novo procedimento licitatório a cada demanda.

Essa modalidade proporciona à Administração Pública maior flexibilidade, economicidade e eficiência, ao permitir aquisições futuras conforme a necessidade, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais, equipamentos e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG e das unidades da rede municipal de saúde.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua das unidades de saúde do Município por materiais odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais e equipamentos, conforme solicitações das unidades demandantes juntadas aos autos através do documento de formalização de demanda – DFD, bem como da revisão de quantitativos e da inclusão de novos itens essenciais, conforme atualização das demandas da rede municipal de saúde.

A solução visa assegurar o fornecimento contínuo, regular e seguro de materiais de saúde essenciais às unidades da rede municipal, garantindo a continuidade dos atendimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), evitando desabastecimentos e assegurando o adequado funcionamento das unidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A execução contratual ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, com entregas realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos, condições e especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, evitando desperdícios, otimizando a gestão de estoques e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens devidamente solicitados, devendo ser entregues diretamente na repartição solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

5.a1) O preço unitário de cada item expressos em moeda corrente nacional (real) e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.a.2) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, sendo descartados demais casas por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

5.a3) **A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

5.a4) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de REGISTRO DE PREÇO.

5.a5) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

6. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

6.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



6.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga /MG, para eventuais explicações.

6.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

6.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

6.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

6.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

6.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade e número do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

6.j) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



6.k) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA:

- 7.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos objetos que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao DETENTOR/ CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;
- 7.3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados sem antes a autorização do Órgão Gerenciador;
- 7.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 7.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos objetos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 7.6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;
- 7.7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;
- 7.8. Executar os objetos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço e/ou contrato e seus anexos;
- 7.9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 7.10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à execução do(s) objetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA/CONTRATADA;

7.14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, notadamente às normas e exigências da Anvisa para com o fornecimento do objeto;

7.15. Fornecer os produtos, quando aplicável, com no mínimo 75% do prazo total de validade.

7.17. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:

7.18. Promover condições para que o(s) proponente(s) vencedor(es), possa(m) executar o contrato de forma satisfatória;

7.19. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

7.20. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Araponga-MG veiculado no site oficial, no endereço: www.araponga.mg.gov.br

7.21. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.22. Fiscalizar a execução do objeto, comunicando à DETENTORA/CONTRATANTE quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

7.23. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio do pregão eletrônico, com base nos seguintes critérios:

- **Preço:** O preço mais vantajoso, para a prefeitura Municipal de Araponga, considerando o **MENOR POR ITEM**, e respeitando as condições de mercado.
- **Qualidade do produto:** Avaliação das especificações técnicas e conformidade com os requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- **Capacidade de entrega:** Prazo e condições de entrega conforme demanda.
 - **Conformidade com as exigências legais e regulamentações sanitárias.**
-

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto decorrente do presente Pregão Eletrônico consistirá na entrega gradativa de materiais odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais, equipamentos e itens correlatos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda das unidades da rede municipal de saúde do Município de Araponga/MG, nos termos do Registro de Preços, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

A presente contratação tem como objetivo assegurar o acesso contínuo e seguro da população aos serviços de saúde, mediante o suprimento regular de materiais essenciais às unidades da rede municipal, garantindo a efetivação do direito à saúde pública, principalmente àquelas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade clínica e social, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as políticas públicas de saúde municipais.

9.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais será feita de forma gradativa, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com base nas condições e especificações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Não será exigida do Município quantidade mínima para emissão de pedidos, podendo as aquisições ocorrerem de forma fracionada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa vencedora deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- **Prazo de entrega:** até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;
- **Local de entrega:** O local de entrega dos itens será indicado na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.
- **Horário para entrega:** de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 11h00** e das **12h00 às 16h00**;
- **O prazo de validade do(s) produto(s), quando aplicável, por ocasião de sua entrega, deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Os produtos deverão atender aos **padrões sanitários e técnicos exigidos pela legislação vigente**, incluindo as normas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

9.3. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será efetuado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que farão a verificação quanto à quantidade, qualidade, validade e conformidade com os pedidos realizados, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às exigências do edital.

9.4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

- Garantir o fornecimento dos materiais conforme solicitado nas Ordens de Fornecimento;
- Atender aos prazos estipulados para entrega;
- Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos produtos entregues;
- Substituir, no prazo máximo de 24 horas, os produtos recusados por estarem em desacordo com as especificações ou por avaria, sem ônus adicional para a Administração;
- Manter atualizados os registros legais necessários à comercialização dos produtos, inclusive, quando exigível, regularidade junto à ANVISA e demais exigências sanitárias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de R\$ 3.143.138,5026 (três milhões, cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos e vinte e seis décimos de milésimo de real), levando em consideração as quantidades a serem adquiridas e os preços praticados no mercado. Este valor poderá ser ajustado conforme o volume final de compra e a negociação com o fornecedor escolhido.

11. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram inicialmente estimados para atendimento de um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações com base na demanda anual da Administração.

Entretanto, considerando que, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, optou-se por projetar os quantitativos e valores estimados para um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Dessa forma, a estimativa apresentada contempla:

- Quantitativos anuais (12 meses), baseados no consumo da Administração;
- Projeção ampliada (24 meses), considerando a possibilidade de prorrogação da ata;

Tal metodologia visa:

- Assegurar maior eficiência no planejamento das aquisições;
- Evitar a necessidade de realização de novo procedimento licitatório em curto prazo;
- Garantir continuidade no fornecimento dos materiais;
- Otimizar a gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a prorrogação da ata não é automática, estando condicionada à comprovação de vantajosidade e interesse público.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Registro de Preços encontra-se devidamente previsto no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FONTE
020301 10 301 0075 2035 339030	1500
020301 10 301 0075 2035 339030	1600
020301 10 301 0075 2035 339030	1621
020301 10 301 0075 2035 449052	1500
020301 10 301 0075 2035 449052	1621

O valor estimado da aquisição será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

13. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Justificativa técnica para não se aceitar a subcontratação. A vedação à subcontratação justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar a qualidade, a rastreabilidade, a responsabilidade direta do fornecedor e a celeridade na prestação de serviços. Ademais, a previsão está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao processo licitatório. Portanto, a inclusão dessa vedação no edital contribui para a eficiência na gestão pública e para a melhor execução contratual, resguardando o interesse da Administração Pública e a continuidade dos serviços municipais essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá resultar em penalidades ao fornecedor, conforme a legislação vigente.
- Quaisquer ajustes ou modificações no objeto deste Termo de Referência deverão ser formalmente acordados entre as partes
- Em caso de inadimplemento, o fornecedor poderá ser penalizado com pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 02 (dois) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Araponga, 21/07/2026

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Aprovação:

Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (___), ME (___) EPP (___) Não se aplica (___).

DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (Prefeito e/ou Vice-prefeito) vinculados ao Poder Executivo do município de Araponga-MG e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a)

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº __, sediada na (endereço completo) _____,

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Para fins de participação do Processo nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Araponga/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



e) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Que a empresa possui total capacidade técnica e operacional para executar objeto por seus próprios meios e que não será realizado a subcontratação no todo ou em parte do objeto, salvo o permitido pelo Edital.

Município de _____, dia _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ
Nº

_____, sediada na _____ (endereço
completo)

_____, DECLARA
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL 0800 031 4004 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado no **Município de Araponga - MG**, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, denominada neste ato simplesmente **DETENTORA**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, bem como de equipamentos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Anexo I.

ANEXO I - RESULTADO

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração, a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- 4.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1.** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.1.2.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1.** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
- 5.1.4.** Emitir a autorização de fornecimento.
- 5.1.5.** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.6. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital e no TR.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. Os materiais deverão ser entregues de forma limpa e em perfeitas condições de uso, inclusive durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.12. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência e/ou do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.13. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

8.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento do objeto em perfeitas condições para uso, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante e/ou no local indicado por esta dentro do território do município de Araponga-MG, sem implicar qualquer complementação de valor, devendo estar incluso no preço, todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, tais como carga, transporte, descarga, alimentação, estadia, transporte, mobilização de pessoal operacional e técnico, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra.

8.3. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.5. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: arapongacompras@gmail.com para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2026:

DOTAÇÃO	FONTE
020301 10 301 0075 2035 339030	1500
020301 10 301 0075 2035 339030	1600
020301 10 301 0075 2035 339030	1621
020301 10 301 0075 2035 449052	1500
020301 10 301 0075 2035 449052	1621

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Araponga – MG, no endereço: www.araponga.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ervália- MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Araponga/MG, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL 0800 031 4004 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

CONTRATADO

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, Inscrição no CNPJ Nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Centro Araponga/MG – CEP 36.594-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Carlos Assunção Gomes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 19.827.198, e do CPF nº. 133.112.706-81, residente e domiciliado nesta cidade, no Córrego Santo Antônio, S/N, zona rural.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – A empresa, Inscrição no CNPJ Nº, com sede na, n.º, Bairro, Cidade de, no Estado de (o), CEP, neste ato representada pelo (a) Sr (a), brasileiro (a) , solteiro (a), portadora do RG nº....., e do CPF nº....., residente e domiciliado na na, n.º, Bairro, Cidade, no Estado de (o), CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 048/2026, Pregão Eletrônico nº. 009/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 89 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, médico-hospitalares e laboratoriais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araponga/MG, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por períodos iguais e sucessivos, até o limite previstos nos artigos 106 e/ou 107 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da Administração, respeitando a vantajosidade e a continuidade do serviço.

3.1.2 – A prorrogação estará condicionada à: Demonstração formal da necessidade administrativa da continuidade do contrato; Verificação da vantajosidade econômica para a Administração, observando as condições de mercado; Manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada; Aprovação do órgão competente, mediante justificativa expressa.

3.1.3 – Qualquer prorrogação contratual será formalizada mediante termo aditivo, com publicação no Portal da Transparência, conforme exigido pelo artigo 91 da Lei 14.133/2021.

3.1.4. – O contrato será automaticamente extinto ao final do prazo contratual original ou de suas prorrogações, salvo se houver a formalização do aditamento dentro do prazo legal.

3.2 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de prorrogação, os preços contratados serão reajustados, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta pelo licitante.

3.2.2 – O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



3.2.3 – O reajuste deverá ser formalizado por meio de apostilamento, precedido de solicitação da contratada e análise pela Administração, que verificará a conformidade do cálculo e a manutenção da vantajosidade da contratação.

3.2.4 – Na ausência do IPCA, será utilizado outro índice que o substitua oficialmente.

3.3 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.3.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ANEXO I

3.3.2 – O pagamento será realizado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, e durante a vigência do contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.3. Serão pagos apenas os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, e aceite pelo fiscal do contrato.

3.3.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços ou o fornecimento dos itens em conformidade e no prazo estabelecido no Termo de Referência e/ou Edital.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE
020301 10 301 0075 2035 339030	1500
020301 10 301 0075 2035 339030	1600
020301 10 301 0075 2035 339030	1621
020301 10 301 0075 2035 449052	1500
020301 10 301 0075 2035 449052	1621

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso de sua execução, devendo manter a Administração informada sobre todos os acontecimentos relevantes. Para esse fim, foram designados como fiscais do contrato os servidores, Xênia Teixeira Malta e Lavínia Ladeira Egydio, conforme designação constante na Portaria nº 1.776, de 03 de março de 2026.

7.2. A gestão do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, Luciana de Miranda Leocadio, conforme designação constante na Portaria nº 1.813, de 01 de julho de 2026.

7.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b)** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, ou acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Ervália/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araponga/MG, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL Nº 020/2026

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONDICIONADOR DENTAL - GEL: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO : 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	600	SERINGA		
2	ADESIVO + PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL: ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, (FRASCO - 5 ML)	600	FRASCO		
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	300	LITRO		
4	AGULHA ODONTOLÓGICA - 30 G CURTA: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO: PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	12000	UNIDADE		
5	AGULHA ODONTOLÓGICA 30 G LONGA: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO: PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE (CAIXA COM 100 UNIDADES)	100	CAIXA		
6	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO	100	LITRO		
7	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA COM BICO RETO	60	UNIDADE		
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (ALPHAINE 2%) CAIXA COM 50 TUBETES	40	CX		
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%: MEPIVACAÍNA CLORIDRATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA	20000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	COM EPINEFRINA, DOSAGEM : 2% + 1.100.000, (TUBETE - 1,8 ML)				
10	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 20% - GEL: BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO, (POTE - 12 G)	200	POTE		
11	APLICADOR ODONTOLÓGICO - AÇO INOXIDÁVEL: APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA	60	UNIDADE		
12	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PONTA FINA: APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO : DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA, (PACOTE - 100UN)	100	PACOTE		
13	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL: BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTE		
14	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRAFINO - USO ODONTOLÓGICO: BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO: NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, EMBALAGEM COM 15 SACHÊS DE 40G CADA.	400	CAIXA		
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CÔNICA LONGA ARREDONDADA : BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF.151	60	UNIDADE		
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA LONGA Nº6 : BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRURGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF 6	100	UNIDADE		
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA HASTE CURTO Nº 3118F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF.3118F	200	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



18	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO HASTE REGULAR Nº 1034: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO : CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	200	UNIDADE		
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO HASTE REGULAR Nº 1035: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO : CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	200	UNIDADE		
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADO Nº 2134: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE : CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2134	200	UNIDADE		
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA HASTE REGULAR Nº 3195F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO : CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF.3195F	200	UNIDADE		
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA Nº 2200: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE : CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200	200	UNIDADE		
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CORTE EXTRAFINO Nº 2135: ESFÉRICA LONGA: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE : CORTE EXTRA FINO, REFERÊNCIA REF:2135	200	UNIDADE		
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1012: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	200	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA****Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221****36.594-000 – Araponga – MG****Tel.: 0800 031 4004****www.araponga.mg.gov.br****e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

25	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1013: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	200	UNIDADE		
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1014: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	200	UNIDADE		
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE REGULAR Nº 1015: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	200	UNIDADE		
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE : CORTE FINO, REFERÊNCIA REF:2135	200	UNIDADE		
29	BROCA DIAMANTADA – FG 2215FF: BROCA DIAMANTADA 2215FF	200	UNIDADE		
30	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	100	UNID		
31	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	100	UNID		
32	BROCAS DIAMANTADAS 3118FF	200	UNID		
33	BROCAS DIAMANTADAS 3168F	200	UNID		
34	BROCAS DIAMANTADAS 3168FF	200	UNID		
35	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1014HL	60	UNID		
36	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016	200	UNID		
37	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016HL	100	UNID		
38	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 EXTRA TORQUE - ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, 380.000 RPM, PUSH BUTTON, AUTOCLAVÁVEL 135°C	10	UNIDADE		
39	CARBONO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 UNIDADES. AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	200	CAIXA		
40	CARIOSTÁTICO 12%: CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:	120	FRASCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, (FRASCO - 10ML)				
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, (POTE - 25G)	100	POTE		
42	CIMENTO ODONTOLOGICO TEMPORÁRIO - ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ 28G+ LÍQUIDO 10ML): CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	160	UNIDADE		
43	COLHER DE DENTINA DUPLO Nº 5	60	UNIDADE		
44	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL 135°C	10	UNIDADE		
45	CREME DENTAL SABOR MENTA: DENTIFRÍCIO SABOR DE MENTA, TUBO COM 90G. COMPOSIÇÃO: AQUA, CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, AROMA, GOMA DE CELULOSE, IRIPHOSFATO TETRASSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL BENZÍLICO, SACARINA DE SÓDIO, GOMA XANTANA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1450 PPM DE FLÚOR).	20000	UNIDADE		
46	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA: CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA : FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	CAIXA		
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, (FRASCO - 1000ML)	100	FRASCO		
48	DISCO ODONTOLOGICO DE FELTRO - 8MM: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P/ POLIMENTO, MATERIAL: FELTRO, DIÂMETRO : CERCA DE 8MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	100	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



49	DISCO ODONTOLÓGICO POLIMENTO: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: P/ POLIMENTO, MATERIAL: AVELUDADO, DIÂMETRO: CERCA DE 12MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	100	UNIDADE		
50	ESCOVA DE ROBSON CONTRA ÂNGULO TIPO TAÇA : ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: PRETA	800	UNIDADE		
51	ESCOVA DENTAL ADULTO: ESCOVA DENTAL ADULTO. ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	20000	UNIDADE		
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	4000	UNIDADE		
53	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	20	UNIDADE		
54	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24	20	UNIDADE		
55	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº 2 TITÂNIO PRISMA	16	UNIDADE		
56	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	80	UNIDADE		
57	ESPONJA HEMOSTÁTICA CUBO 1CM: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM, (CAIXA - 10 UM)	100	CAIXA		
58	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FRASCO 10 ML)	100	FR		
59	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON 4.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	60	CAIXA		
60	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 3.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	80	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



61	FIO DENTAL EXTRA FINO - 25 METROS: FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 25 METROS.	20000	UNIDADE		
62	FIO RETRATOR GENGIVAL - EXTRA FINO: FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL : ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	100	UNIDADE		
63	FIO RETRATOR GENGIVAL - FINO: FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL : ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	100	UNIDADE		
64	FLÚOR GEL - SABOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, (FRASCO- 200ML)	160	FRASCO		
65	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	160	UNID		
66	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRONTO PARA USO — EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. (REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	60	FRASCO		
67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, (FRASCO - 10G)	80	FRASCO		
68	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, (CAIXA - 50 UN)	200	CAIXA		
69	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ESPECIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO: TIPO 5; CICLOS: 121 °C, 128 °C E 134 °C; COMPOSIÇÃO: ISENTO DE CHUMBO; MEDIDAS: 75 X 19 MM; IDENTIFICAÇÃO: LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM CADA TIRA; REGISTRO ANVISA: ISENTO. (CAIXA COM 250 UNID)	40	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



70	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RE- SINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	400	UNIDADE		
71	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO SOF-LEX - 30 DISCOS POP-ON 4931G, 30 POP-ON 4931M, KIT ESPIRAL E 1 MANDRIL	20	UNIDADE		
72	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS: KIT COM 12 (DOZE) PONTAS + 1 (UM) BRO- QUEIRO ACRÍLICO NÃO AUTOCLAVÁVEL. PON- TAS FABRICADAS EM SILICONE. GRANULAÇÕES: VERDE (GROSSA), AMARELA (MÉDIA) E BRANCA (FINA). FORMATOS: 3 OGIVAS, 3 TOR- PEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS, CADA CON- JUNTO NAS TRÊS GRANULAÇÕES (BRANCA = FINA, AMARELA = MÉDIA, VERDE = GROSSA).	40	UNIDADE		
73	KIT HIGIENE BUCAL - PARA ATIVIDADE NA ES- COLA: KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PLUS IDEAIS PARA LEMBRANÇAS ANIVERSÁRIOS, LI- CITAÇÕES, HOTÉIS, MOTÉIS, HOSPITAIS, SPA, POUSADAS, DOAÇÕES, SERVIÇOS SOCIAIS, CLÍ- NICAS ODONTOLÓGICA, LEMBRANCINHAS, RE- VENDA E MUITO MAIS. KIT COMPOSTO POR: 1 CREME DENTAL; 1 FIO DENTAL; 1 SACOLINHA. DETALHES DOS ITENS: ESCOVA DENTAL INFAN- TIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEI- RAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMO- GÊNEAS DE CERDAS, APARADAS E ARREDON- DADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ME- DINDO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES SOR- TIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SA- QUINHO PLÁSTICO LACRADO; CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, 1500 PPM DE FLÚOR, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70G. FIO DENTAL EM POLIPROPILENO, CERA E AROMA, EMBALA- GEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RE- SISTENTE AO DESFILAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERNA; SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 20MM DE ES- PESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHA- MENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO;	2000	UNIDADE		
74	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL AÇO 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



75	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL AÇO 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	CAIXA		
76	LIMA MANUAL FLEXOFILE Nº 10 / 21 MM	40	UNIDADE		
77	LIMA MANUAL FLEXOFILE Nº 15 / 21 MM	40	UNIDADE		
78	LIXA DE AÇO 4 MM PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES)	160	PACOTE		
79	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DISCOS E SERRAS - AÇO INOXIDÁVEL: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO : DENTEADO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	40	UNIDADE		
80	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 50 UNID.)	200	PCT		
81	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO-BRUSH) — TAMANHO FINO (CAIXA COM 100)	100	CAIXA		
82	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO-BRUSH) — TAMANHO REGULAR (CAIXA COM 100 UNID)	100	CAIXA		
83	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL 135°C	10	UNIDADE		
84	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO E HASTE PLÁSTICA	28	UNIDADE		
85	ÓLEO LUBRIFICANTE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS: ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA MOTORES ODONTOLÓGICOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FRASCO 200ML SEM CLORO FLÚOR CARBONO MARCAS SUGERIDAS: UNISPRAY KAVO; DABI E KERR.	60	UNID		
86	PAPEL KRAFT — BOBINA 60 CM / 3 KG. DESCRIÇÃO: LARGURA: 60 CM; GRAMATURA: 80 G/M²; PESO DA BOBINA: 3 KG; METRAGEM APROXIMADA: 60 A 100 METROS LINEARES.	10	BOBINA		
87	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, (FRASCO - 20ML)	200	FRASCO		
88	PASTA DE POLIMENTO DE RESINAS - SERINGA 2 G, P/ POLIMENTO E BRILHO FINAL DE PORCELANAS, ESMALTE E RESINAS	40	UNIDADE		
89	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR, (BISNAGA - 90G)	200	BISNAGA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



90	PEDRA PARA AFIAZ ARKANSAS - GRANULAÇÃO FINA, P/ AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO, COR BRANCA	14	UNIDADE		
91	PEDRA POMES - POLIMENTO: PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G), TAMANHO GRÃO: MÉDIO/FINO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL	100	UNIDADE		
92	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL	100	UNIDADE		
93	PINCEL PELO DE MARTA FINO 308 Nº 2/0 (REFERÊNCIA: TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	20	UNIDADE		
94	PONTA DE ULTRASSOM KONDORTECK MODELO G1, ROSCA INTERNA E AUTOCLAVÁVEL. VOLTAGEM: 127/220 V.	30	UNIDADE		
95	PONTA DE ULTRASSOM KONDORTECK MODELO P1, ROSCA INTERNA E AUTOCLAVÁVEL. VOLTAGEM: 127/220 V.	30	UNIDADE		
96	PONTA DE ULTRASSOM KONDORTECK MODELO P3, ROSCA INTERNA E AUTOCLAVÁVEL. VOLTAGEM: 127/220 V.	30	UNIDADE		
97	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	60	UNIDADE		
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL- FLUÍDA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: BULK FILL, ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE (EMBALAGEM 4G)	120	UNIDADE		
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3B	80	UNIDADE		
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: A3E	80	SERINGA		
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: C4	80	SERINGA		
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: A1	80	SERINGA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



103	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: A2	160	SERINGA		
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: B1	160	SERINGA		
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - PASTOSA: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (4G) COR: B2	160	SERINGA		
106	ROLO DE ALGODÃO DENTAL Nº 2 (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	160	PACOTE		
107	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE (FRASCO DE 1 LITRO)	280	LITRO		
108	SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL: SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, (SERINGA - 2G)	200	SERINGA		
109	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	80	UNIDADE		
110	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% (FRASCO DE 1 LITRO)	40	FRASCO		
111	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ - A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, P/ CONTROLE DE SANGRAMENTO (FRASCO 10 ML)	600	FRASCO		
112	SONDA EXPLORADORA Nº 5	100	UNIDADE		
113	SUGADOR PVC DESCARTÁVEL: SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	600	PCT		
114	SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	200	UNID		
115	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	80	UNIDADE		
116	TESOURA IRIS 11,5 CM	90	UNIDADE		
117	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MMX150MM - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO:	400	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
118	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - FITA: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	400	UNIDADE		
119	TOALHA FELPUDA BRANCA TIPO ROSTO	40	UNIDADE		
120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	EMBALAGEM		
121	VASELINA SÓLIDA: VASELINA SÓLIDA, FRASCO C/ 90G. UTILIZADA PARA ISOLAMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS.	100	UNIDADE		
122	VERNIZ DENTÁRIO CAVITÁRIO: VERNIZ DENTÁRIO, TIPO : CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE, (FRASCO - 15 ML)	60	FRASCO		
123	VERNIZ DENTÁRIO FLUORETADO - VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO, (FRASCO - 10 ML)	120	FRASCO		
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
124	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA (AMPOLO 10ML)	16000	AMPOLA		
125	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA 100 UNIDADES)	800	CAIXA		
126	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO - 1000ML	3200	LITRO		
127	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



128	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UNIDADE		
129	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100000	UNIDADE		
130	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	300	UNIDADE		
131	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA - 10ML	10000	AMPOLA		
132	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO (BOLSA 100ML)	40000	BOLSA		
133	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL (PACOTE 500 UNIDADES)	20000	PACOTE		
134	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL:POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS:4, COMPONENTES:TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:USO GINECOLÓGICO	900	UNIDADE		
135	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/	100000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACES-SÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPA-MENTO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO				
136	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATE-RIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSI-ÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICI-ONAIIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍ-MICO, TIPO USO:USO ÚNICO	600	ROLO		
137	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATE-RIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FIL-TRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJE-TOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRI-ZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTE-RILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	30000	UNIDADE		
138	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPER-MEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONEN-TES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMEN-SÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADI-CIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (ROLO 4,5M)	6000	ROLO		
139	FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 36CM	2	UNID		
140	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	300	UNIDADE		
141	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICA-ÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIO-NAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, UNI-DADE DE FORNECIMENTO: FRASCO - 1KG	400	FRASCO		
142	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLO-RETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FE-CHADO (BOLSA 500ML)	1000	BOLSA		
143	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO SO-LUÇÃO INJETÁVEL, CARACTÉRISTICAS ADICIO-NAIS: SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	2000	BOLSA		
144	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK)	20	UNID		
145	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE ADULTO	20	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



146	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	1000	UNIDADE		
147	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	20	CX		
148	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSO-CIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1.100.000. APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (TUBETE 1,8ML)	10000	TUBETE		
149	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO FLUOCORTOLONA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G + 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ APLICADORES (BISNAGA 30G)	2000	BISNAGA		
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA 100 UNIDADES)	1000	CAIXA		
151	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA (CAIXA 100 UNIDADES)	2000	CAIXA		
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA (CAIXA 100 UNIDADES)	2400	CAIXA		
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA (CAIXA 100 UNIDADES)	2000	CAIXA		
154	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMEN TO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	2000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



155	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	20	UNIDADE		
156	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	100	UNIDADE		
157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	20	UNIDADE		
158	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS	1600	UNIDADE		
159	PAPAGAIO INOX 1000 ML (COLETOR DE URINA MASCULINA)	10	UNID		
160	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTADO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO (BOLSA 500ML)	4000	BOLSA		
161	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGAS MARINHAS E ALOE VERA (FRASCO 500ML)	600	FRASCO		
162	SACO DE LIXO BRANCO-LEITOSO PARA RESÍDUOS C/ RISCO BIOLÓGICO (LIXO HOSPITALAR) 50 LITROS PCT. C/ 100 UN	800	PCT		
163	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	80000	UNIDADE		
164	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	4000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



165	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	3000	UNIDADE		
166	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE MATERIAL: SILICONE, CALIBRE Nº 18 , TAMANHO: LONGA COMPRIMENTO : CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCATÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE		
167	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50000	UNIDADE		
168	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	UNIDADE		
169	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	20	UND		
170	ÁLCOOL 92 (92,8° INPM / 96° GL), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 (UM) LITRO.	400	LITRO		
171	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML.	1000	PACOTE		
172	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA DE REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



173	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADA PARA PUNÇÃO CAPILAR DESTINADA À COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTES DE GLICEMIA E OUTROS EXAMES LABORATORIAIS (28G). (CAIXA COM 100 UNIDADES)	6000	CAIXA		
174	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2000	CAIXA		
175	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2000	CAIXA		
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2000	CAIXA		
177	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 08 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA DE IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO: C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20000	UNIDADE		
178	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNIDADE		
179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA DE 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



MATERIAL LABORATORIAL					
180	CALIBRADOR BIOQUIMICO PARA AUTOMAÇÃO 3 ML. MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	40	KIT		
181	CONTROLE HEMATOLOGICO (3X2ML) - PARA PENTRA 60	10	KIT		
182	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS. ALIENAÇÃO 100-220 V(AUTOVOLT). FREQUÊNCIA 50-60 HZ. CAPACIDADE DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANIOS.TMP DE INCUBAÇÃO 57 GRAUSW HISTERESE +/- . DIMENSÕES 5,5X10,0 CM	10	UNID		
183	REAGECLEAN LR P 1 LITRO (MARCA UTILIZADA: HORIBA)	100	UNIDADE		
184	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE X MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	50	TESTE		
185	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE X MARCAS: (LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD).	100	TESTE		
186	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO:DIRETO, APRESENTAÇÃO: TESTE X (MARCAS DE REFERÊNCIA: LAB-TESTE, BIOCLIN, ANALISA GOLD)	60	TESTE		
187	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE X (MARCAS DE REFERÊNCIA: LABTEST, BIOCLIN, ANALSA GOLD)	50	KIT		
188	REALISE 3 LRP 0,4 ML PARA PENTRA 60 (MARCA UTILIZADA :HORIBA)	100	UNIDADE		
189	REALISE 5 EO 1 LITRO PARA PENTRA 60 (MARCA UTILIZADA: HORIBA)	100	UNIDADE		
190	REALISE BA 60/80 1 LITRO PARA PENTRA 60 (MARCA UTILIZADA:HORIBA)	100	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



191	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO:PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:SEPTO COM AGULHA, OUTROS COMPONENTES:CONECTOR LUER LOCK, ADICIONAL:PARA ÚNICA AMOSTRA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	80000	UNIDADE		
VALOR TOTAL					

Preço Total:

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____. (.....) Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	CARIMBO DO CNPJ
--	------------------------

Local: _____ / ____ , Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.